



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado/1942)
REGIMENTO SAN MARTIN

Termo de Abertura Nº 183-FSR/19º RC Mec

Santa Rosa, RS, 14 de outubro de 2025.

Assunto: Contrato Clínica Cambalhota Desenvolvimento Infantil LTDA

1. Em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e considerando a necessidade de contratação de serviços da Clínica Cambalhota Desenvolvimento Infantil LTDA - Organização Civil de Saúde (OCS), solicita-se a abertura de uma licitação por inexigibilidade para a contratação da referida empresa.
2. A opção pela inexigibilidade de licitação é fundamentada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as condições em que a licitação pode ser dispensada, especificamente para a contratação de serviços técnicos especializados, com notória especialização, e quando se tratar de situação em que há inviabilidade de competição. No caso em questão, os serviços de saúde são de natureza especializada, com empresas detentoras de monopólio ou alta especialização, o que torna inviável a competição.
3. Portanto, a contratação por inexigibilidade visa garantir a continuidade dos serviços essenciais ao 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e assegurando o uso adequado dos recursos públicos.
4. Em atenção ao Diex Requisitório nº 44 - FUSEX/1ª Seção/19º RCMec, de 07 de outubro de 2025, a seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado que recebeu integralmente a documentação referente a empresa indicada para a contratação. Dessa forma, será iniciada a tramitação do processo de inexigibilidade, conforme os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

MUNIRA MOREIRA MACEDO - 1º Sgt
Responsável Depósito de Medicamentos

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Sgt
MUNIRA MOREIRA MACEDO, em 14/10/2025, às 09:36 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: plhl-Eb0L-aEIY-G/sj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO SAN MARTIN**

Documento Requisitório

Santa Rosa, 14 de outubro de 2025.

Assunto: Prestação serviço - licitação por inexigibilidade para CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

Ref: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. Nos termos do contido no Art. 13, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02) - Portaria Ministerial no 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de prestação de serviços da Organização Civil de Saúde (OCS) Clínica Cambalhota Desenvolvimento Infantil LTDA, visando complementar a prestação de serviço em oftalmologia, conforme previsto no inciso I e II, do Art. 20, Capítulo I do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, com as Organizações Civis de Saúde (OCS) que satisfazerem, integralmente, todas as exigências requisitadas no Edital de Credenciamento nº 0001/2024 – 19º RC Mec, subordinando-se à Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, destinado ao atendimento dos beneficiários vinculados ao Sistema de Saúde do Exército.

2. Entende-se justificável a complementação dos Serviços de Saúde, por meio de contratação/credenciamento de OCS, tendo em vista ser um direito garantido por lei aos militares e seus dependentes, conforme letra e), do inciso IV, do Art. 50, da Lei no 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

3. Considerando ainda as limitações legais, as quais impedem o amplo atendimento aos usuários, dadas as restrições impostas pelas condições técnicas/estruturais da Formação Sanitária Regimental (FSR), tudo isso somado a localização geográfica da cidade de Santa Rosa, RS, a qual enquadra-se no âmbito do Exército Brasileiro, como localidade ou guarnição classificada como especial de categoria B, sofrendo com precariedade infraestrutural, isolamento, difícil acesso em relação aos grandes centros, conclui-se razoável esta solicitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KELI ADRIANA KOSINSKI

Data: 14/10/2025 15:06:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELI ADRIANA KOSINSKI – 1º Sgt
Membro da Equipe de Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado/1942)
REGIMENTO SAN MARTIN**

JUSTIFICATIVA

O 19º RC Mec possui uma Formação Sanitária Regimental (FSR), destinada ao atendimento dos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx), composto por militares, seus dependentes e pensionistas, os usuários vinculados ao Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, pensionistas de ex-combatentes e seus dependentes – SAMEx-Cmb e aos Servidores Civis da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis – PASS.

A contratação da Organização Civil de Saúde (OCS) CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA CNPJ nº 54.704.360/0001-01 visa garantir aos beneficiários a prestação de serviço na área de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, constituindo valioso e imprescindível recurso de atendimento da área de necessidades especiais, por meio da qual se sujeitou aos termos contidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024 desta UG bem como anexou a documentação apta a dar início ao procedimento em comento, tendo cumprido com os requisitos nele contido.

Assim sendo, considerando reiterados posicionamentos dos órgãos consultivos no sentido de que se reputa plenamente cabível o reconhecimento da inexigibilidade no caso em tela, uma vez que se admite credenciar todas as OCS/PSA que atendam as exigências, inclusive no que se refere aos valores de contraprestação tabelares, ali contidos, de acordo com o inciso II do Art. 79 da Lei 14.133/21.

Quartel em Santa Rosa – RS, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELI ADRIANA KOSINSKI
Data: 14/10/2025 15:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELI ADRIANA KOSINSKI – 1º Sgt
Membro da Equipe de Contratação

1º Sgt FÁBIO JOSÉ **WYLOT**
1º Sgt JARDEL JOSE **ABEGG**
2º Sgt LEONARDO LUIZ **REISDORFER**

- Em consequência: S1, Cmt SU, Serviço de Embarque e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 107649, de 13 de outubro de 2025, da(o) SFPC)

e. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o BI Nr 182 foi distribuído o Adt Nº 12 do S3, versando sobre o Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

- Em consequência: S1, S3 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107680, de 13 de outubro de 2025, da(o) 1ª Seção)

Com o presente BI está sendo distribuído o Adt Nº 14 do S3, versando sobre o Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

- Em consequência: S1, S3 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107682, de 13 de outubro de 2025, da(o) 1ª Seção)

f. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - NOMEAÇÃO

- Designo como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitações referente ao credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) - CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 54.704.360/0001-01, conforme abaixo discriminado:

1º Sgt **KELI ADRIANA KOSINSKI**
1º Sgt **MUNIRA MOREIRA MACEDO**
2º Sgt **TANIA TERESINHA HAMMES PETRAZZINI**

- Em consequência: a Fiscalização Administrativa, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107660, de 13 de outubro de 2025, da(o) FSR)

g. INCLUSÃO DE DEPENDENTE - ORDEM

- O militar apresentou a Certidão de Nascimento, matrícula nº 099598 01 55 2025 1 00247 091 0063490 11, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rosa - RS, de 17 de setembro de 2025, na qual consta o nascimento de STELLA DOS SANTOS ANGELIN, nascida em 15 de setembro de 2025, natural de Santa Rosa- RS, filha de LUCAS ANGELIN e MAIRA TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO SAN MARTIN

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **TÂNIA** TERESINHA HAMMES PETRAZZINI, 2º Sargento do Exército Brasileiro, Identidade nº 0040361705-7, atesto que fui devidamente informada acerca de minhas atribuições como MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO do processo administrativo destinado à contratação de serviços da CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

Santa Rosa – RS, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TANIA TERESINHA HAMMES PETRAZZINI
Data: 14/10/2025 14:56:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TÂNIA TERESINHA HAMMES PETRAZZINI– 2º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO SAN MARTIN

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **MUNIRA MOREIRA MACEDO**, 1º Sargento do Exército Brasileiro, Identidade nº 040154925-8, atesto que fui devidamente informada acerca de minhas atribuições como MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO do processo administrativo destinado à contratação de serviços da CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

Santa Rosa – RS, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MUNIRA MOREIRA MACEDO
Data: 14/10/2025 14:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNIRA MOREIRA MACEDO – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
REGIMENTO SAN MARTIN

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **KELI ADRIANA KOSINSKI**, 1º Sgt do Exército Brasileiro, Identidade nº 010098435-0, atesto que fui devidamente informada acerca de minhas atribuições como MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO do processo administrativo destinado à contratação de serviços da CLÍNICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

Santa Rosa – RS, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **KELI ADRIANA KOSINSKI**
Data: 14/10/2025 15:03:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELI ADRIANA KOSINSKI – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 1ª BDA C MEC
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(1º Regimento de Cavalaria Transportado/1942)
"REGIMENTO SAN MARTÍN"

DIEEx nº 44-FUSEx/1ª Seção/19º RC Mec
EB: 64687.004536/2025-71

Santa Rosa, RS, 07 de outubro de 2025.

Do Responsável pelo FUSEx do 19º RC Mec

Ao Sr Comandante do 19º RC Mec

Assunto: Requerimento para credenciamento de OCS

Anexo: Processo de credenciamento

De acordo com o contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 25 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito-vos a possibilidade de tomar providências no sentido de contratar OCS (Organização Civil de Saúde) – CLINICA CAMBALHOTA DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 54.704.360/0001-01, com a finalidade de fornecimento de Serviço de Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional para atender as necessidades dos beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (SAMMED), Ex- Combatentes (Ex-Cmb) e de Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis (PASS).

Data do Protocolo, 07/10/25
Protocolo Nº 10020 19º RC Mec
A(o) SAlc
☒ Conhecimento
☐ Estudo e Parecer
☒ Providências, Coord e Ct
☐ Conhecimento a(o)
☐ Publicar(ado) em BI Nº
Em 7/10/25

Keli A. Kosinski
KELI ADRIANA KOSINSKI – 1º Sgt
Responsável pelo FUSEx do 19º RC Mec

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!